



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 17 de maio de 2022 - Nº 2936 - Divulgado em 16/05/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Exonerações e Dispensas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
<i>Comunicações</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
<i>Comunicações</i>	17
4. Atos da 2ª Câmara	18
<i>Intimação para Sessão</i>	18
<i>Intimação para Defesa</i>	19
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	19
<i>Extrato de Decisão</i>	19
<i>Comunicações</i>	23
5. Atos da Auditoria	24
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	24
6. Atos dos Jurisdicionados	39
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	39
<i>Errata</i>	47

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Krol Janio Palitot Remigio (Ex-Gestor(a)); Claudio de Magalhaes Piomonte (Interessado(a)); Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa (Interessado(a)); Roberto Almeida de Moraes Galvao (Interessado(a)); Ruy Rabelo Trevisan (Interessado(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)); Anselmo Carlos Loureiro (Advogado(a)); Denise Rodrigues Bicho (Advogado(a)); Wilson Sales Belchior (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2355 - 25/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07504/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Intimados: José de Sousa Machado (Gestor(a)); Espedito Rufino dos Santos (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2355 - 25/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08915/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020

Intimados: Jean Francisco Bezerra Nunes (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos da Presidência

Exonerações e Dispensas

Portaria TC Nº: 100/2022 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIANO GOMES FÉLIX DE MEDEIROS, matrícula nº 3706761, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código TC-COM-03-A, deste Tribunal.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2355 - 25/05/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13646/20](#)

Jurisdicionado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06836/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lucildo Fernandes de Oliveira Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00096/22

Sessão: 2350 - 20/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11499/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a)); Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior (Ex-Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); José Nunes Maia (Contador(a)); Claudia Cristina Silva de Melo Coutinho (Interessado(a)); Fabiana Vasconcelos Rodrigues de Melo (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11499/17, no tocante ao Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-prefeito municipal de Itabaiana, Sr. Antônio Carlos Rodrigues de Melo Júnior, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00221/2020 e do Acórdão APL TC 00464/2020, emitidos na ocasião do exame da prestação de contas de 2016, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, na sessão nesta data realizada, em, preliminarmente, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso de reconsideração, por atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, tão-somente para alterar o valor do déficit financeiro para R\$ 7.444.665,09 e o percentual do repasse para o Poder Legislativo para 7,1% da receita tributária arrecadada no exercício anterior, persistindo todas as irregularidades, e mantendo-se todo os demais termos das decisões recorridas. Publique-se e intime-se. TCE/PB - Plenário Min. João Agripino - Tribunal Pleno - Sessão Presencial/Virtual. João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00015/22

Processo: [06836/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Simone de Azevedo Santos Casado (Gestor(a)); Lucildo Fernandes de Oliveira (Ex-Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Vinicius Pablo Vasconcelos Silva (Interessado(a)); Joelma Freitas do Nascimento Rodrigues (Interessado(a)); CICERO ODON DE MACEDO FILHO - ME (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Fernanda Raket Gomes Ferreira Formiga (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Lucildo Fernandes de Oliveira Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 13 de maio de 2022 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome do ex-Prefeito do Município de Damião/PB, Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 4.275. A referida peça está encartada aos autos, fl. 4.992, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15

(quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para organizar a documentação indispensável à elaboração da contestação do antigo Alcaide. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono do Sr. Lucildo Fernandes de Oliveira, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 16 de maio de 2022

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06316/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jairo Halley de Moura Cruz (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06316/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07532/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Ronaldo Ramos de Queiroz (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07543/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Marluce de Queiroz Manguinho (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2913 - 26/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10502/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Simone de Azevedo Santos Casado (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09689/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11285/20](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00744/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03707/10](#)

Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Interessados: Raimundo Gilson Vieira Frade (Ex-Gestor(a)); Orlando Soares de Oliveira Filho (Ex-Gestor(a)); Ricardo Barbosa (Ex-Gestor(a)); Simone Cristina Coelho Guimaraes (Ex-Gestor(a)); Evandro José Barbosa (Advogado(a)); Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.707/10, referente ao procedimento licitatório nº 03/2009, na modalidade Concorrência, realizado pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, objetivando a execução de obras de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Picuí-PB, homologado em 12 de abril de 2010, no valor de R\$ 2.257.196,48, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULARES, com Ressalvas as despesas decorrentes do Acompanhamento da Execução do Contrato PJU nº 013/2010, advindas da Concorrência nº 003/2009, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN; 2) RECOMENDAR a atual Gestão da SUPPLAN, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a repetição das falhas observadas nos presentes autos. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de Maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00763/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02137/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: Ailton Nixon Suassuna Porto (Responsável); José Severiano de Paulo Bezerra da Silva (Responsável); Everaldo Magno Porto de Araujo (Interessado(a)); Everaldo Magno Porto de Araujo, Repres. Legal da Empresa Consfor Construtora Fortaleza Ltda (Interessado(a)); construtora fortaleza ltda (Interessado(a)); Thicianna da Costa Porto Araujo (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL formalizada para examinar construção de uma escola no Município de Tavares/PB, decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2012 e do Contrato n.º 017/2012, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Antônio Nominando Diniz Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PB c/c o art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil - CPC, em: 1) EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito. 2) ENVIAR cópia do presente feito à Secretaria de Controle Externo - SECEX do eg. Tribunal de Contas da União - TCU na Paraíba, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, solicitando à Corte de Contas federal que, na hipótese de eivas remissivas à aplicação de recursos de contrapartida municipal, provoque este Sinédrio de Contas, com vistas à imputação do possível débito à autoridade responsável. 3) DETERMINAR o arquivamento deste caderno processual. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00814/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04695/15](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Rodrigo Lima Neres (Gestor(a)); José Maria Herculano da Silva (Contador(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04695/15, os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as Contas do ex-Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Sr. Rodrigo Lima Neres, exercício de 2014; 2. DETERMINAR a juntada de cópia desta decisão ao processo de acompanhamento de gestão da Prefeitura Municipal de Lucena, relativo ao exercício de 2022, a fim de que sejam especificamente verificados os recolhimentos dos valores devidos em razão de acordos de parcelamento junto ao RPPS; 3. RECOMENDAR à atual Administração do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LUCENA no sentido de não repetir as falhas verificadas e, sobretudo, cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e legislação infraconstitucional aplicáveis à espécie e zelar pelo recolhimento tempestivo das receitas previdenciárias junto aos órgãos devedores. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE-PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00757/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15499/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2013

Interessados: Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a)); Francisco Pereira da Rocha (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15.499/17, que tratam de Inspeção Especial de Contas realizada na Câmara Municipal de JERICÓ/PB, relativa ao exercício de 2013, noticiando a ausência de Balançetes Consolidados da execução orçamentária do Poder Legislativo dos exercícios de 2013 a 2017, ACORDAM os Conselheiros Membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a sua perda de objeto. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE/PB - Sala das Sessões - Primeira Câmara - Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de maio de 2022.



Ato: Acórdão AC1-TC 00785/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02282/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); GERSON NUNES PEREIRA (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.282/18, referente ao exame da legalidade do ato do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Pessoa-PB, concedendo Aposentadoria ao Sr. Gerson Nunes Pereira, Engenheiro, matrícula n.º 15878-01163, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento daquele município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Julgar legal o ato concessivo e conceda-lhe o competente registro; 2) Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 12 de maio de 2022.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00041/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10395/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); MANUEL SERRÃO DE CARVALHO (Interessado(a)); Valdenira Lima de Carvalho (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 10.395/18, que trata do exame de legalidade do ato da Presidente do IPAM João Pessoa PB, concedendo Pensão por morte do servidor Manoel Serrão de Carvalho, Matrícula nº 24748-1, lotado na Secretaria de Segurança da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, tendo como beneficiária a Sra. Valdenira Lira de Carvalho, RESOLVE: 1) Assinar prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB, Srª Caroline Ferreira Agra, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de envidar esforços junto à Administração do município de João Pessoa, objetivando o reenquadramento do ex-servidor no cargo de origem, qual seja, Vigilante Municipal; e ainda, proceder à retificação da portaria de concessão da pensão, para fazer constar o referido cargo, bem como a respectiva publicação em órgão oficial, e reformule os cálculos proventuais, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00042/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12713/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); JOSE SALVIANO DE SOUZA (Interessado(a)); Maria Bezerra da Silva (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 12.713/18, que trata do exame de legalidade do ato da Presidente do IPAM João Pessoa PB, concedendo Pensão por morte do servidor José Salviano de

Sousa, Matrícula nº 24197-1, lotado na Secretaria de Segurança da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, tendo como beneficiária a Srª. Maria Bezerra da Silva, RESOLVE: 1) Assinar prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB, Srª Caroline Ferreira Agra, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de envidar esforços junto à Administração do município de João Pessoa, objetivando o reenquadramento do ex-servidor no cargo de origem, qual seja, Vigilante Municipal; e ainda, proceder à retificação da portaria de concessão da pensão, para fazer constar o referido cargo, bem como a respectiva publicação em órgão oficial, e reformule os cálculos proventuais, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00818/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08054/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DAMIAO GUIMARAES DE CALDAS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Damião Guimarães de Caldas, formalizado pela Portaria nº 0794 - fls. 146, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00043/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09871/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Robson Soares de Souza (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 09.871/19, que trata do exame de legalidade do ato da Presidente do IPAM João Pessoa, concedendo aposentadoria ao servidor Robson Soares de Sousa, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 26794-5, lotado na Secretaria de Segurança da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, RESOLVE: 1) Assinar prazo de 60 (sessenta) dias para que a atual Gestora do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-PB, Srª Caroline Ferreira Agra, proceda ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de envidar esforços junto à Administração do município de João Pessoa, objetivando o reenquadramento do ex-servidor no cargo de origem, qual seja, Guarda Municipal Suplementar; e ainda, proceder à retificação da portaria de concessão da pensão, para fazer constar o referido cargo, bem como a respectiva publicação em órgão oficial, e reformule os cálculos proventuais, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993. Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público. Registre-se, publique-se, cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00819/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10253/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio

(Interessado(a)); EDAILTON MEDEIROS SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do Senhor Edailton Medeiros da Silva, formalizado pela Portaria nº 0847 - fls. 83, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00778/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15679/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Adriano César Galdino de Araújo (Interessado(a)); JOSEFA TANIA GONÇALVES VILLAR (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Newton Nobel Sobreira Vítá (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.679/19, referente ao exame da legalidade do ato do Presidente da BPPREV, concedendo Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Srª Josefa Tânia Gonçalves Villar Abrantes, Assistente Legislativa, Matrícula nº 270.325-4, lotada na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 1431], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00816/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19024/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Cláudio Benedito Silva Furtado (Gestor(a)); Alessio Trindade de Barros (Ex-Gestor(a)); Ludmilla Dantas Silva (Assessor Técnico); Sandro Anderson Medeiros de Lima (Interessado(a)); Associação Cooperativa Sem Fronteiras - Csf (Interessado(a)); Jose Arthur Viana Teixeira (Interessado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)); Rubem de Souza Valença Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19024/19, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em acompanhar integralmente o voto do Conselheiro Relator, para: 1. REVOGAR a CAUTELAR em razão da perda do objeto; 2. ENCAMINHAR O LINK DESTE PROCESSO à SECEX/PB (TCU), para conhecimento e adoção de providências que entender pertinentes, no âmbito de sua competência; 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00780/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [22048/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Responsável); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Cleide Maria Rodrigues de Souza (Interessado(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Pamela Silva Ribeiro de Albuquerque (Advogado(a));

Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Carlos Eduardo dos Santos Farias (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Cleide Maria Rodrigues de Souza, matrícula n.º 18.145-5, que ocupava o cargo de Médica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 62, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00820/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02054/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Maria de Fatima Medeiros (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Medeiros, formalizado pela Portaria nº 621/2019 - fls. 57, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00821/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02055/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Severino do Ramos Cruz Martins (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Severino do Ramos Cruz Martins, formalizado pela Portaria nº 644/2019 - fls. 69, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00821/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02055/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Severino do Ramos Cruz Martins (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Severino do Ramos Cruz Martins, formalizado pela Portaria nº 644/2019 - fls. 69, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.



Ato: Acórdão AC1-TC 00822/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02065/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Rosinete Freire da Cunha (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Rosinete Freire da Cunha, formalizado pela Portaria nº 593/2019 - fls. 54, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00823/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04224/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEVERINO CALIXTO DOS SANTOS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais do Senhor Severino Calixto dos Santos, formalizado pela Portaria nº 0235 - fls. 48, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00824/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05247/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Gilson Soares de Melo (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Gilson Soares de Melo, formalizado pela Portaria nº 029/2020 - fls. 84, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00825/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05252/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria Lúcia Rodrigues Chaves (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS da Senhora Maria Lúcia Rodrigues Chaves, formalizado pela Portaria nº 017/2020 - fls. 60, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00826/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05357/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria da Conceicao Ribeiro Guedes (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais da Senhora Maria da Conceição Ribeiro Guedes, formalizado pela Portaria nº 035/2020 - fls. 63, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00827/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05517/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); RITA JACQUELINE SOUZA PALHANO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Rita Jacqueline Souza Palhano, formalizado pela Portaria nº 0221 - fls. 40, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00828/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07882/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROBSON BARBOSA DE SOUZA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Robson Barbosa de Souza, formalizado pela Portaria nº 0341 - fls. 45, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00829/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08121/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Eliseuda Leite Rolim (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Eliseuda Leite Rolim, formalizado pela Portaria nº 050/2020 - fls. 65, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª



Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00830/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10946/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Newton Luiz de Araujo Lima (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Newton Luiz de Araújo Lima, formalizado pela Portaria nº 115/2020 - fls. 83, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00750/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11143/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Terezinha Alves Diniz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.143/20 referente aposentadoria por invalidez com proventos integrais da Sra. Terezinha Alves Diniz, matrícula nº 15.022-3 Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 125/2020], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00831/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12019/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Ednacé Alves Silvestre Henrique (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Ednace Alves Silvestre Henrique, formalizado pela Portaria nº 0452 - fls. 73, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00784/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15514/20](#)

Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Maciel Chianca de Medeiros (Responsável); Ilza Maria da Silva Mendonça Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto

Municipal de Previdência de Arara - IMPA a Sra. Ilza Maria da Silva Mendonça Lima, matrícula n.º 0110, que ocupava o cargo de Professora A3 - VI, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Arara/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 58, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00832/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18179/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria da Conceição Costa Fernandes, formalizado pela Portaria nº 0624 - fls. 49, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00833/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19812/20](#)

Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Jose Renio Patricio Moraes (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do Senhor José Renio Patricio Moraes, formalizado pela Portaria nº 26/2020 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00834/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19813/20](#)

Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Dalva Martins (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Senhora Dalva Martins, formalizado pela Portaria nº 28/2020 - fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00786/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20096/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ADENIO DE ALMEIDA LEITE



(Interessado(a)); VERONICA DE LOURDES LIMA DE HOLANDA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 20.096/20, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Adênio de Almeida Leite, matrícula nº 460.076-2, Juiz de Direito 3ª Entrância, lotado no Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Verônica de Lourdes de Holanda Leite, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 512], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00789/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20530/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO ALVES DE FARIAS (Interessado(a)); Lidia Nunes da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Lídia Nunes da Costa, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 15, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00835/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21234/20](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ERNANDO SEVERINO ARAUJO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais Ernando Severino Araújo, formalizado pela Portaria nº 0589 - fls. 50, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00836/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21389/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jonattas Cavalcante Alves Viana (Gestor(a)); Cicero Pereira Goncalves (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais do Senhor Cicero Pereira Gonçalves, formalizado pela Portaria nº 27/2020 - fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00796/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [21935/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Ivonete da Silva Pereira (Interessado(a)); Francisco Soares Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM ao Sr. Francisco Soares Pereira, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em extinguir o processo sem julgamento do mérito e determinar o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00837/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00716/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUIZ ALBERTO SILVEIRA MARQUES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Luiz Alberto Silveira Marques, formalizado pela Portaria nº 0808 - fls. 70, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00838/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02731/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Lidia Maria Capella Silveira (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Lidia Maria Capella Silveira, formalizado pela Portaria nº 019/2021 - fls. 76, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00745/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06182/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Evania Camara Vilar (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.182/21 referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Evania Camara Vilar, matrícula nº 82.185-3, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 091/2021], tendo presentes sua legalidade,



o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00730/22

Sessão: 2910 - 05/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07196/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Ludgerio Bezerra (Gestor(a)); Evaristo Junior de Brito (Ex-Gestor(a)); Sueldo Medeiros Torres (Contador(a)); Marcus Ronelle Monteiro Nunes (Contador(a)); Tatiane Diniz dos Santos (Interessado(a)); Igor Nobrega de Medeiros (Interessado(a)); Fabio Junior Gambarra (Interessado(a)); Jose Viana Sobrinho (Interessado(a)); Sebastiao Donato Coelho (Interessado(a)); Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega Júnior (Interessado(a)); Jean Carlos de Medeiros (Interessado(a)); Jean ar (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Julgar regulares com ressalvas as contas anuais de responsabilidade do Sr. Evaristo Júnior de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Junco do Seridó, relativas ao exercício de 2020; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor. III. Recomendar à atual Mesa Diretora da Câmara de Junco do Seridó no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprindo fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie.

Ato: Acórdão AC1-TC 00798/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09948/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Francisco Assis Vieira (Interessado(a)); Maria da Conceição Marinho Vieira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Maria da Conceição Marinho Vieira, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 09, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00747/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09951/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Washington Andrade Wanderley (Interessado(a)); Rejane Moscoso Wanderley (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 09.951/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Washington Andrade Wanderley, matrícula nº 084.599-0, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, tendo como beneficiária a Sra. Rejane Moscoso Wanderley, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria - P - Nº 222], tendo

presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00748/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11003/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE JORGE FERREIRA (Interessado(a)); JOSILENE DOS SANTOS GOMES FERREIA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 11.003/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. José Jorge Ferreira, matrícula nº 469.274-8, Oficial de Justiça, lotado no Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Josilene dos Santos Gomes Ferreira, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria - P - Nº 256], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00839/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12377/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Senhor Ariel Carneiro da Silva Filho, formalizado pela Portaria nº 0221 - fls. 66, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB - Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00840/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12445/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIMAR CABRAL DE CARVALHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Elimar Cabral de Carvalho, formalizado pela Portaria nº 0692 - fls. 89, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB - Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00779/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12525/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021



Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Willma Araujo do Nascimento (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.525/21, referente ao exame da legalidade do ato do Presidente da PBPREV, concedendo Aposentadoria a Sra. Willma Araújo do Nascimento, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 82806-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Julgar legal o ato concessivo e conceda-lhe o competente registro; 2) Considerar cumprida a Resolução RC1 TC nº 018/2022; 3) Determinar o arquivamento do processo. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00788/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12529/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DOS MARTES DE CARVALHO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.529/21, referente ao exame da legalidade do ato do Presidente da PBPREV, concedendo Aposentadoria a Sra. Maria dos Martes de Carvalho, Professora, Matrícula nº 134.607-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) Julgar Legal o ato concessivo [Portaria A nº 0246] e conceda-lhe o competente registro; 2) Considerar cumprida a Resolução RC1 TC nº 019/2022; 3) Determinar o arquivamento do processo. Presente ao Julgamento o(a) Representante do Ministério Público. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00751/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12580/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE JOAQUIM DE ARAUJO (Interessado(a)); ESPÉDITA GOMES DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.580/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. José Joaquim de Araújo, matrícula nº 501.371-2, 3º Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, tendo como beneficiária a Sra. Espedita Gomes de Araújo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 409], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00841/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12644/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Anamaria Cavalcanti Ciraulo, formalizado pela Portaria nº 0194 - fls. 80, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00817/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12968/21](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2021

Interessados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12968/21, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em acompanhar integralmente o voto do Conselheiro Relator, pelo: I. JULGAMENTO REGULAR do Pregão Presencial nº 00018/2021 e dos contratos decorrentes, quanto ao aspecto formal, cujo objeto foi a aquisição de fardamentos escolares, destinados às escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, para atender às necessidades da SEDUC, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital; II. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00752/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13507/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Maria Deolinda Sabino Pontes (Interessado(a)); José Cláudio Pontes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 13.507/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Maria Deolinda Sabino Pontes, matrícula nº 04.079-7, Engenheiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo como beneficiário o Sr. José Claudio Pontes, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 154/2021], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00842/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13776/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Maria Rejane Almeida de Castro (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Maria Rejane Almeida de Castro, formalizado pela Portaria nº 111/2021 - fls. 61, supra caracterizado. Publique-se, registre-se,



intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00800/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14313/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Luiz Carlos de Oliveira Albuquerque (Interessado(a)); JOSILDA FRANÇA DA SILVA ALBUQUERQUE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Josilda França da Silva Albuquerque, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 16, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00754/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14352/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDRISE ALVES DA SILVA (Interessado(a)); BIARCI ALVES DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.352/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Edrise Alves da Silva, matrícula nº 047.311-1, Motorista Policial, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, tendo como beneficiária a Sra. Biarci Alves da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº - P - Nº 504], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00755/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14354/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCA ABRANTES BEZERRA (Interessado(a)); Rogis Bezerra da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.354/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Francisca Abrantes Bezerra, matrícula nº 471.279-0, Escrevente Distrital, lotada no Tribunal de Justiça da Paraíba, tendo como beneficiário o Sr. Rogis Bezerra da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P - Nº 421], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00756/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [15057/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Ivonete Mota da Silva (Interessado(a)); Francisco Salviano da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.057/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Ivonete Mota da Silva, matrícula nº 12.712-4, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tendo como beneficiário o Sr. Francisco Salviano da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 190/2021], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00759/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15113/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Igia Vania Guedes da Costa (Interessado(a)); Ednaldo Eleuterio da Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.113/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Igia Vania Guedes da Costa, matrícula nº 12.750-7, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tendo como beneficiário o Sr. Ednaldo Eleutério da Costa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria nº 197/2021], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00843/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16730/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Veronica de Oliveira Costa (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Verônica de Oliveira Costa, formalizado pela Portaria nº 130/2021 - fls. 63, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00792/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16827/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Mário Sena e Andrade Júnior (Interessado(a)); Genesilda Batista E Andrade (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.827/21, referente à concessão de Pensão por

morte do servidor Sr. Mário Sena e Andrade Júnior, matrícula nº 18.474-8, Auxiliar de Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, tendo como beneficiária a Sra. Genesilda Batista e Andrade, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria Nº 237/2021], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00844/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16831/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Doris Maria Costa da Fonseca (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Doris Maria Costa da Fonseca, formalizado pela Portaria nº 125/2021 - fls. 124, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00845/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16839/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Tiberio Gusmao de Melo (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais do Senhor Tibério Gusmao de Melo, formalizado pela Portaria nº 127/2021 - fls. 76, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00846/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16853/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); Marilda Henriques Souto Campelo (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Marilda Henriques Souto Campelo, formalizado pela Portaria nº 126/2021 - fls. 85, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00760/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16919/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Joaci de Moura Ribeiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.919/21, referente aposentadoria por invalidez com proventos integrais do Sr. Joaci de Moura Ribeiro, matrícula nº 33.448-1, Artífice, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 214/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00771/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16923/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Carmelo da Silva Torres (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.923/21, referente aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do Sr. Carmelo da Silva Torres, matrícula nº 14.970-5, Digitador, lotado no Gabinete do Prefeito, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 221/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00762/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17071/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JONILSON SANTOS BRITO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.071/21, referente aposentadoria por invalidez com proventos integrais do Sr. Jonilson Santos Brito, matrícula nº 471.108-4, Oficial de Justiça, lotado no Tribunal de Justiça da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A – Nº 0518], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00802/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17123/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); MARIA ANATIVIDADE DOS SANTOS QUEIROGA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROMUALDO MOREIRA DE QUEIROGA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Maria Anatividade dos Santos Queiroga, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª



CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 14, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00765/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17132/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MATILDES MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO (Interessado(a)); Clerio Barreiro Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.132/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Matildes Monteiro Barreiro de Araújo, matrícula nº 138.420-1, Agente de Investigação, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, tendo como beneficiário o Sr. Clerio Barreiro de Araújo, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 644], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00767/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17720/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Suzanete Maria do Livramento Carvalho (Interessado(a)); Geraldo Virginio da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.721/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Suzanete Maria do Livramento Carvalho, matrícula nº 81.973-5, Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado da Educação, tendo como beneficiário o Sr. Geraldo Virginio da Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 768], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00764/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17790/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Jose Queiroz Souto Filho (Interessado(a)); Josefa Marques Souto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 17.790/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. José Queiroz Souto Filho, matrícula nº 158.866-4, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como beneficiária a Sra. Josefa Marques Souto, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do

relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 775], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00781/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18035/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Janaina Fernandes Catao Rebouças (Interessado(a)); Maria do Socorro Peixoto de Moura (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.035/21 referente aposentadoria compulsória com proventos proporcionais a Sra. Maria do Socorro Peixoto de Moura, matrícula nº 28.508-1, Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 275/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00766/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18167/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Janete Nogueira Franca (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.167/21, referente aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a Sra. Janete Nogueira Franca, matrícula nº 13791, Professor de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A Nº 0169/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00791/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18580/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (Interessado(a)); LUIZ OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 18.580/21, referente à concessão de Pensão por morte da servidora Sra. Sônia Maria dos Santos Oliveira, matrícula nº 86.863-9, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, tendo como beneficiário o Sr. Luiz Oliveira, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – Nº 787], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento



Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00804/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19779/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Daura Santos Porto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM a Sra. Daura Santos Porto, matrícula n.º 4519, que ocupava o cargo Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 58, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00768/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19888/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria de Lourdes Fonseca Adergino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 19.888/21, referente aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da Sra. Maria de Lourdes Fonseca Adergino, matrícula n.º 274, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria AP – 010/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00770/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20275/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JUAREZ DOS REIS OLIVEIRA (Interessado(a)); LAUDEICE DA SILVA CABRAL (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 20.275/21, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sr. Juarez dos Reis Oliveira, matrícula n.º 75.545-1, Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado da Administração, tendo como beneficiária a Sra. Laudeice da Silva Cabral, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria – P – N.º 910], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00793/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21011/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Antônio Luiz de Lima Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC n.º 21.011/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Antônio Luiz de Lima Filho, matrícula n.º 93.374-1, Agente de Segurança – Nível Elementar – E1, lotado na Câmara Municipal de João Pessoa, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 357/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00777/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21169/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Valdinele Gomes Costa (Responsável); Alexandre Marcio Ramos Rocha Filho (Interessado(a)); ANTONIO FRANCISCODA SILVA NETO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da denúncia formulada pelo Sr. Alexandre Márcio Ramos Rocha Filho, CPF n.º 060.511.684-94, e pelo Sr. Antônio Francisco da Silva Neto, CPF n.º 826.520.404-30, em face do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacimba de Dentro/PB, Sr. Valdinele Gomes Costa, CPF n.º 026.049.054-77, acerca de supostas irregularidades diversas, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento da denúncia e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, especificamente quanto à contratação de serviços contábeis sem a realização do devido concurso público. 2) ENVIAR recomendações no sentido de que o Alcaide da Comuna de Cacimba de Dentro/PB, Sr. Valdinele Gomes Costa, CPF n.º 026.049.054-77, guarde estrita observância aos ditames constitucionais, legais e normativos pertinentes, notadamente os ditames estabelecidos no PARECER NORMATIVO PN - TC - 00016/17. 3) ENCAMINHAR cópias da presente deliberação aos denunciante, Srs. Alexandre Márcio Ramos Rocha Filho, CPF n.º 060.511.684-94, e Antônio Francisco da Silva Neto, CPF n.º 826.520.404-30, bem como ao denunciado, Município de Cacimba de Dentro/PB, na pessoa de seu Prefeito, Sr. Valdinele Gomes Costa, CPF n.º 026.049.054-77, para conhecimento. 4) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00815/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21175/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a)); João Fernandes Barbosa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-21175/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM conhecer da presente denúncia e,



no mérito: 1. JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; 2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE-PB. Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00772/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21240/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROSA CRISTINA DE CARVALHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 21.240/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Rosa Cristina de Carvalho, matrícula nº 700.691-8, Promotor de Justiça de Lucena, lotada no Ministério Público, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A – Nº 1145], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00794/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21261/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ARLINDO ALMEIDA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 21.261/21, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. Arlindo Almeida da Silva, matrícula nº 133.585-5, Promotor de Justiça de Campina Grande, lotado no Ministério Público, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A – Nº 1138], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00044/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21300/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Cultura

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Antonio Marcus Alves de Souza (Gestor(a)); Ariano Mario Fernandes Fonseca Filho (Assessor Técnico).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 21.300/21, que trata da análise da Chamada Pública nº 06/2021, realizada pelo Fundo Municipal de Cultura de João Pessoa, objetivando a Concessão de Subsídio Mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social (inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020), RESOLVE: 1) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Sr. Antônio Marcos Alves de Sousa, Gestor do Fundo Municipal da Cultura de João Pessoa-PB, sob pena de aplicação de multa, por omissão, à luz do art. 56, inciso VI da Lei Complementar nº 18/1993, apresente a esta Corte de Contas a documentação/justificativas reclamadas pela

Auditoria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00806/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01216/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Maria da Penha da Silva Paiva, matrícula n.º 119.400-3, que ocupava o cargo de Professora da Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 62, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00732/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01217/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); IVANICE DE SOUZA COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.217/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Ivanice de Sousa Costa, matrícula nº 64.173-1, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 1191], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00731/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01218/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELENICE DE FRANÇA LEMOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.218/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Elenice de França Lemos, matrícula nº 68.718-9, Defensor Público de 3ª Entrância, lotada na Procuradoria Geral da Defensoria Pública, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 1169], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.



Ato: Acórdão AC1-TC 00774/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01232/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: Wenceslau Souza Marques (Gestor(a)); CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01.232/22, denúncia apresentada pela Empresa Chaya Serviços e Locações Ltda., em desfavor da Prefeitura Municipal de Teixeira, em face de supostas irregularidades na inabilitação da referida empresa no Pregão Eletrônico nº 040/2021, durante o exercício de 2022, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer do Ministério Público especial junto a este Tribunal, partes integrantes deste ato formalizador, em: 1. CONHECER da denúncia em epígrafe e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR o denunciante acerca da decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TCE/PB – Sala das Sessões - Primeira Câmara – Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00808/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02088/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELSA SOARES DE MEDEIROS BEZERRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Elsa Soares de Medeiros Bezerra, matrícula n.º 113.127-3, que ocupava o cargo de Professora da Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 53, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00734/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02092/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO CEU MELO VIEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.092/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Maria do Céu de Melo Vieira, matrícula nº 115.170-3, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 047], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00735/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02095/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.095/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. José Sebastião dos Santos, matrícula nº 76.025-1, Administrador, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria – A - Nº 085], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00736/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02098/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); OLGA DOS SANTOS SOUSA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.098/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Olga dos Santos Sousa, matrícula nº 142.093-3, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria A nº 039], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00738/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02115/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Maria Gorete Cunha Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.115/22, referente aposentadoria Sueli Ezequiel de Medeiros Silva, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria AP – 03/2022], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00741/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02315/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Jose Francisco Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.315/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. José Francisco Pereira Filho, matrícula nº 11.777-3, Auxiliar de Serviços de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 407/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00740/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02621/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Iara Silva Raposo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.621/22, referente aposentadoria voluntária com proventos integrais da Sra. Iara Silva Raposo, matrícula nº 24.179-2, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório [Portaria Nº 382/2021], tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00847/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02649/22](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Cleynir Regis Barbosa (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Cleynir Regis Barbosa, formalizado pela Portaria nº 005/2022 - fls. 22, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Presencial e Remota João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00743/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02824/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Joao Antonio dos Santos (Interessado(a)); Maria das Neves Dutra dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.824/22, referente à concessão de Pensão por morte do servidor Sa. João Antonio dos Santos, matrícula nº 612.407-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, tendo como beneficiária a Sra. Maria das Neves Dutra dos Santos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª

CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em JULGAR REGULAR o ato concessivo [Portaria P nº 106], tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de maio de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00810/22

Sessão: 2911 - 12/05/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03240/22](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARLI PEREIRA DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Marli Pereira da Silva, matrícula n.º 472.355-4, que ocupava o cargo de Técnico Judiciário, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 57, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 12 de maio de 2022

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07381/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Priscila Alves de Lima (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09682/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09950/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15833/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17209/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17902/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20444/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20458/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00461/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00466/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01123/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03389/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03715/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3078 - 07/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11217/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3078 - 07/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16442/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Intimados: José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3078 - 07/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01557/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3077 - 31/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05440/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itaporanga

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Manguieira Cabral (Gestor(a)); Jucivan de Araujo (Ex-Gestor(a)); Silverton Soares dos Santos (Ex-Gestor(a)); Lourival Florentino de Souza Sobrinho (Contador(a)); Joao de Sousa Guimaraes (Interessado(a)); José Jailson Honorio de Sousa (Interessado(a)); Ildean Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Judivan Custodio da Silva (Interessado(a)); Helio Rodrigues (Interessado(a)); Marcio Jose Gomes Rufino (Interessado(a)); Romildo Rodrigues de Lima (Interessado(a)); Joao Pereira de Sousa (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3078 - 07/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06319/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3078 - 07/06/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01275/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2022

Intimados: Andreza Veruska Silva de Almeida (Gestor(a)); Silvania Alves Santos (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [03548/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabaceiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)); Carlos Antonio Farias de Menezes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [03759/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alcantil

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Jose Janio de Sousa (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11886/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [14532/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [16507/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [20461/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [20528/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [20565/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [20567/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [20568/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [21036/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [21060/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [21193/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citado: DANIELLE TORRIAO FURTADO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01090/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05102/10](#)



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araújo
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010

Interessados: Murílio Da Silva Nunes (Gestor(a)); José Alexandrino Primo (Ex-Gestor(a)); Jose Alberto Evaristo da Silva (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05102/10, que trata, nesta oportunidade, de verificação de cumprimento do Acórdão AC2-TC-01767/17, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu julgar não cumprido o Acórdão AC2-TC-00560/17 e assinar novo prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito de Araújo, Sr. Murílio da Silva Nunes, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional dos servidores Wellington Justino dos Santos e dos agentes de combate à endemias, Eveline Alexandrino de Sousa, Jefferson Marques do Nascimento, Leonardo Honório de Brito e Maria Eduarda Honório de Brito, conforme último relatório da Auditoria, sob pena de multa e responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. CONCEDER registro aos atos de regularização de vínculo funcional dos servidores listados abaixo: NOME SAGRES PORTARIAS FLS. 1. Adailton Benício Barbosa SIM 163/2007 124 2. Adriana Severina dos Santos SIM 165/2007 173 3. Alceu Baltazar de Mendonça SIM 166/2007 93 4. Ana Cristina Olegário dos Santos SIM 167/2007 152 5. Ana Glória Gonzaga SIM 168/2007 78 6. Antonio Carlos Alves da Silva SIM 169/2007 167 7. Antonio Rodrigues dos Santos SIM 170/2007 164 8. Aurilene da Silva França SIM 171/2007 109 9. Edjane da Silva Pereira SIM 172/2007 107 10. Edjane Jorge Gabriel SIM 173/2007 80 11. Eurides Salustriano Duarte SIM 174/2007 76 12. Giselda Lopes da Silva SIM 175/2007 69 13. Gracilene Porfírio Fonseca SIM 176/2007 147 14. Isabel Cristina Benício Teles SIM 177/2007 114 15. Jailson Macena Ribeiro SIM 178/2007 130 16. João Luis de França SIM 179/2007 229 17. José Leite Irmão SIM 180/2007 157 18. José Mavíael Gregório Nunes SIM 181/2007 184 19. José Vanderley Fidelis Ferreira SIM 182/2007 188 20. Josefa Barbosa Domingos SIM 183/2007 191 21. Josenilson Leobino dos Santos SIM 184/2007 87 22. Josineide Tavares Pontes SIM 185/2007 121 23. Júlio Félix de Oliveira SIM 186/2007 198 24. Luiz Ferreira da Costa SIM 187/2007 204 25. Luzinete Cardoso de Araújo SIM 188/2007 161 26. Márcia Maria Lopes SIM 189/2007 84 27. Maria Amaro Félix SIM 190/2007 200 28. Maria das Graças Galdino de Souza SIM 191/2007 133 29. Maria de Lourdes da Silva SIM 192/2007 118 30. Maria João da Silva SIM 194/2007 180 31. Maria José Gonçalves de Souza SIM 196/2007 170 32. Maria José Honorato de Sales SIM 197/2007 103 33. Pedro Fernandes da Silva SIM 198/2007 127 34. Rejane dos Santos Paulino SIM 199/2007 144 35. Risonide João Alfredo SIM 200/2007 194 36. Rosângela Alves da Silva SIM 193/2007 176 37. Rosilene Fernandes do Nascimento SIM 201/2007 74 38. Sebastiana Ferreira da Silva SIM 202/2007 136 39. Severina Moisés Agostinho SIM 203/2007 97 40. Severino Gonçalves da Silva SIM 205/2007 100 41. Silene Batista de Oliveira SIM 206/2007 139 42. Valdenice da Costa Vieira SIM 207/2007 90 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00095/22
Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 18197/12
Jurisdição: Secretaria de Estado da Infraestrutura
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2012

Interessados: João Azevedo Lins Filho (Gestor(a)); Ricardo Barbosa (Responsável); Washington Luis Soares Ramalho (Advogado(a)); Waldemir Fernandes de Azevedo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 18197/12, referentes, nesta assentada, à verificação de conclusão das obras decorrentes do Contrato 110/2012, decorrente da Concorrência 09/2012, materializados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo da construção da escola profissionalizante do Município de Cuité /PB, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, EXTINGUIR o presente processo sem resolução de mérito, determinando-se seu ARQUIVAMENTO.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00097/22
Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 06282/18
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: Representação
Exercício: 2016

Interessados: Gemilton Souza da Silva (Ex-Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 06282/18, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - Determinar o arquivamento dos autos; Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00096/22
Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 14443/18
Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018

Interessados: Ana Claudia de Farias Cabral (Gestor(a)); Maria Graciete do Nascimento Dantas (Gestor(a)); Alexandre Assis Ramos (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14443/18, RESOLVEM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento do Processo, sem resolução do mérito, por envolver recursos federais, afastando sua competência para análise da matéria, com envio de link dos autos à SECEX-PB do TCU para conhecimento de providências que entender pertinentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 01088/22
Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 19136/19
Jurisdição: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); MARLUCE FERREIRA DE FREITAS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Marina Torres Costa Lima (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento da Resolução RC2-TC-00032/20, pela qual a 2ª Câmara decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Presidente da PBPREV adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. ASSINAR novo prazo de 30 (trinta) dias para que o Presidente da PBPREV adote as providências no sentido de corrigir o cargo da servidora no ato aposentatório, fazendo constar o cargo do plano atual correspondente ao cargo de origem, sob pena multa em caso de descumprimento da decisão e denegação de registro.

Ato: Acórdão AC2-TC 01089/22
Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 22121/19
Jurisdição: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Interessados: Railson Pereira Silveira (Gestor(a)); Maria Marleide de Lima (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento da Resolução RC2-TC-00212/21, pela qual a 2ª Câmara decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual gestor do Instituto de Previdência e Assistência Social de Riachão, Sr. Railson Pereira Silveira, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE



CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessório de fls. 31; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01059/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05268/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria das Graças Carneiro Santa Cruz (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO SANTA CRUZ, matrícula Nº 04.658-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01097/22

Sessão: 3072 - 26/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08707/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Francisco

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Fabio Junior da Silveira (Gestor(a)); Marcia Casimiro de Queiroga (Contador(a)); Alexandrina Aires de Mendonca (Interessado(a)); Amanda Nobrega de Freitas (Interessado(a)); Edilberto Elias Xavier (Interessado(a)); Francisco Aldi da Silva (Interessado(a)); Jailson Neto da Silva (Interessado(a)); Francisco Casimiro Soares da Silveira (Interessado(a)); Francisco Antonio de Sousa (Interessado(a)); Maria de Fatima Lopes (Interessado(a)); Roberto Oliveira de Sa (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - PB, exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), pela regularidade das contas de gestão da Câmara Municipal de São Francisco, sob a responsabilidade do senhor Fábio Júnior da Silveira, referente ao exercício financeiro de 2019.

Ato: Acórdão AC2-TC 01060/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10449/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Inaldo Lopes de Andrade (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, INALDO LOPES DE ANDRADE, matrícula Nº 17.190-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01058/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11142/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Susana Martins de Araújo (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, SUSANA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula Nº 24.707-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01056/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12933/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO (Interessado(a)); DORALICE CARDOSO DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a DORALICE CARDOSO DE ARAÚJO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01061/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14126/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Arnaldo Henrique Gomes Viegas (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS, matrícula Nº 16.392-9 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01066/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18672/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Maria Jose da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula Nº 095 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01072/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19440/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Joaquim Ferreira Calado (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE



CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, JOAQUIM FERREIRA CALADO, matrícula Nº 0097 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01067/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19547/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); Manuel Xavier de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, MANUEL XAVIER DE SOUSA, matrícula Nº 0109 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01062/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21440/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Dimas Barros da Silva (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, DIMAS BARROS DA SILVA, matrícula Nº 14.803-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01074/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14142/21](#)

Jurisditionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)); Josenilda Teodozio de Lima (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSENILDA TEODOZIO DE LIMA, matrícula Nº 808 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01076/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15184/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Maria José de Araújo Souza (Interessado(a)); Geraldo Souza da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a GERALDO SOUZA DA SILVA, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01063/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [16905/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Germana Raquel Serrano de Mendonça (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, GERMANA RAQUEL SERRANO DE MENDONÇA, matrícula Nº 30.903-6 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01057/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17588/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FERNANDO ANTONIO CASEMIRO (Interessado(a)); MARIA DAS MERCES DE LIMA CASEMIRO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a MARIA DAS MERCÊS DE LIMA CASEMIRO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01080/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [18036/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIALDO ANDRIOLA MACHADO (Interessado(a)); CLAUDIA SIMONE COSTA CHAVES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a CLÁUDIA SIMONE COSTA CHAVES, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01083/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20327/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO BRASILEIRO (Interessado(a)); BENEDITO SOARES BRASILEIRO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a BENEDITO SOARES BRASILEIRO, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01075/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20934/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016



Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); LIEGE ARAUJO CHAVES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LIEGE ARAUJO CHAVES, matrícula Nº 2298 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01011/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21252/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARCUS VILAR SOUTO MAIOR (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21252/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARCUS VILAR SOUTO MAIOR, matrícula 75.236-3, no cargo de 15º Procurador de Justiça - Símbolo MP-4, lotado(a) no(a) Ministério Público do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1140/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 117 e 119).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00098/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01112/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Marisete Ferreira Tavares (Assessor Técnico); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01112/22, formalizados com intuito de serem examinados o Pregão Eletrônico 130/2021 e os atos dele decorrentes (ata de registro de preços e contratos firmados), todos materializados pelo Município de Campina Grande, tendo por objeto eventual e futura aquisição de medicamentos controlados para atender a demanda dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), residências terapêuticas e unidades de saúde daquela localidade, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) EXTINGUIR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO; e II) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em vista da recursos federais associados ao procedimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 01055/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02105/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JANE FREITAS DA CUNHA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JANE FREITAS DA CUNHA matrícula Nº 75.527-3 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01012/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02107/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCINETE FERREIRA BORGES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCINETE FERREIRA BORGES matrícula Nº 110.615-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01064/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02317/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Elione Costa da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ELIONE COSTA DA SILVA, matrícula Nº 17.070-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01065/22

Sessão: 3074 - 10/05/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02690/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Edinaldo Ribeiro Soares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, EDNALDO RIBEIRO SOARES, matrícula Nº 11.740-4 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09236/21](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Espedito Rufino dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16845/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20950/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [03893/22](#)**Jurisdição:** Câmara Municipal de Princesa Isabel**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2021**Citados:** Cleonice Henriques da Silva (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00229/22](#)**Jurisdição:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2022**Interessado(s):** Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00934/22](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2022**Interessado(s):** Enio Silva Nascimento (Advogado(a)), Diego de França Medeiros (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [07088/21](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Mamanguape**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2020**Interessado(s):** Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Enviar, através do Portal do Gestor, a seguinte documentação: - Extratos bancários, das correntes e de aplicações, relativo ao exercício de 2020, das seguintes contas: - nº 38.753-3 (período de janeiro a agosto); - nº 647.067-9 (dos meses janeiro, fevereiro e dezembro); - nº 39.286-3 (mês de dezembro); - nº 40.360-1 (mês de dezembro); - Contrato com "PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS"; - Demonstrar a composição do valor lançado na rubrica 17180591, Receita referente "Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento"; - Demonstrar a composição da receita lançada como Receita de Capital; - Demonstrar o lançamento contábil dos valores recebidos através das seguintes contas bancárias: - conta nº 647.232-9, no valor de R\$ 395.122,92. - conta nº 38.753-3, no valor de R\$ 247.950,00.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00227/22](#)**Jurisdição:** Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2022**Interessado(s):** Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00228/22](#)**Jurisdição:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2022**Interessado(s):** Caroline Ferreira Agra (Gestor(a))

local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00935/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Guilherme Candido Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00936/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Thacio da Silva Gomes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00937/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00938/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Pedro Jacome de Moura (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00939/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Magnum Leandro de Assis (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00940/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Léa Santana Praxedes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00942/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2)

avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00943/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00944/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [00945/22](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00947/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00948/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Joaquim Jose dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de

acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00949/22](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)), Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00951/22](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2)



avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00952/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00953/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Angela Maria Oliveira dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00954/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00955/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00956/22](#)

Jurisdicionado: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Wellington da Silva Ribeiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as



seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00957/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Kaline Gaião Saraiva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00958/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Marta Raniere da Silva (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais

referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00959/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Anastacia Borges Bento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00960/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Enio Silva Nascimento (Advogado(a)), Veneranda Gonçalves Neta (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [00961/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Paulo Silva Lira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00962/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Rejane Maria dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00963/22](#)

Jurisdiccionado: IPMM - Instituto de Previdência Municipal de Montadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Webens Verissimo de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as

normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00964/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Severina Anacleto de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00965/22](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais



referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00966/22

Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00967/22

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Rosangela dos Santos Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00968/22

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Soledade

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00969/22

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00970/22

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Alfredo Juvino Lourenco Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas



trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00971/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Alagoinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Cristiane Ribeiro de Moraes Melo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00972/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Stella Kamilli Cavalcante de Pontes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão

colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00973/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Igor Rafael de Azevedo Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00974/22](#)

Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de Arara

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Luis Fhelipe Medeiros dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00975/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022



Interessado(s): Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00976/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Daniele Matias da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00977/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Enio Silva Nascimento (Advogado(a)), Itallo Diniz Araujo Alves E Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da

reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00978/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Elisângela Amaral de Carvalho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00979/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Enio Silva Nascimento (Advogado(a)), Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão



colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00980/22

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Jose Wellington de Azevedo Maia (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00981/22

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Joseilton Silva Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00982/22

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00983/22

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Francilma Rocha Teixeira (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00984/22

Jurisdição: Instituto de Prev. do Município de Cuitégi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas



trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00985/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Manoel Gonçalves Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00986/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão

colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00987/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Desterro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00988/22](#)

Jurisdição: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Railson Pereira Silveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00989/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Iria Maria Maia Pereira de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00990/22

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Severino Cordeiro Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00991/22

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Espedito Rufino dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o

nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00992/22

Jurisdicionado: Instituto Poçodantense de Previdência Municipal

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Anderson da Silva Nascimento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00993/22

Jurisdicionado: Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Priscila Alves de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de



Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00994/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Maria Francisca de Farias (Gestor(a)), Enio Silva Nascimento (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00995/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. do Mun. de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Antonia Edna de Araujo Andrade (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00996/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): José Eder Gomes Parnaíba (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00997/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Francisco de Assis Pedrosa Ribeiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00998/22](#)

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Francelino Cabral de Melo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do

Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00999/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Andre Batista de Queiroz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01001/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Cacimbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Enio Silva Nascimento (Advogado(a)), Max da Silva Alexandre (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a

Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01007/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01008/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [01009/22](#)

Jurisdicionado: Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Genilson Pires Gonzaga (Gestor(a))



Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 01010/22

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Social dos Serv. de Marizópolis

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2022

Interessado(s): Melka Lisana Carvalho Carolino (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

- Encaminhar através do Portal do Gestor, em arquivo PDF com OCR, os seguintes documentos (que integrarão o processo de acompanhamento de gestão do respectivo RPPS): 1) Ofício com as seguintes informações: 1.1) nº da legislação que tenha adequado as normas locais à nova forma de cálculo das despesas administrativas trazida pela Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.2) nº da legislação que versou acerca da reforma da previdência implementada pela EC nº 103/19 no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 1.3) nº da legislação que versou acerca da previdência complementar no âmbito local e o nº do documento de protocolo dessa legislação no Banco do Legislação deste Tribunal; 2) avaliação atuarial do exercício de 2022 (data base de 31/12/2021). Caso haja segregação de massas, encaminhar as avaliações atuariais referentes a cada um dos planos; 3) política de investimentos para o exercício de 2022 e a comprovação de sua aprovação pelo órgão colegiado competente; 4) comprovação da celebração do Termo de Adesão com a Secretaria da Previdência e do contrato com a Dataprev com vistas à operacionalização da compensação previdenciária.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12976/22

Número da Licitação: 00007/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO TOMÓGRAFO, DIGITALIZADOR DO TIPO CR COM CASSETES INCLUSOS E IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Data do Certame: 25/05/2022 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: 22016/22

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraíba com capacidade de atendimento de 100 (cem) crianças período integral no Município de Juru - PB.

Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB /SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 891.562,11

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 34021/22

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ALAGOA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 09/06/2022 às 10:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br no Bco Brasil ID nº 938927

Valor Estimado: R\$ 137.673,39

Observações: SEGUNDA CHAMADA

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 38852/22

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva de locação de veículos Executivos tipo SUV e SEDAN para atender as necessidades de CAGEPA.

Data do Certame: 07/06/2022 às 09:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br no Bco Brasil ID nº 934099

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 39174/22

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para perfuração de poços artesianos no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência

Data do Certame: 24/05/2022 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: 40077/22

Número da Licitação: 01004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO COM CAÇAMBA METÁLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

Data do Certame: 26/05/2022 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: 42937/22

Número da Licitação: 00053/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos



Objeto: Contratação de serviço de locação de ônibus, capacidade de 48 passageiros, para transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2022 do município de São José de Piranhas – PB.

Data do Certame: 25/05/2022 às 09:00

Local do Certame: Secretaria de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [46729/22](#)

Número da Licitação: 00038/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CESTA BASICAS A POPULAÇÃO EM VULNARABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO

Data do Certame: 23/05/2022 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

Valor Estimado: R\$ 98.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [46803/22](#)

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Data do Certame: 25/05/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Documento TCE nº: [47208/22](#)

Número da Licitação: 00009/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Valor Estimado: R\$ 113.034,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [47974/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada água mineral em garrafas de 20 litros e gás GLP 13kg para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Arara PB

Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Valor Estimado: R\$ 378.240,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Documento TCE nº: [47975/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública e/ou entregas de kits de merenda escolar

Data do Certame: 06/06/2022 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 69.755,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: [47976/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA, DENTRE ELAS,

CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA CLAUCOMA MONOCULAR E BINOCULAR EM TODAS AS LINHAS DE TRATAMENTO.

Data do Certame: 24/05/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 124.479,21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: [47986/22](#)

Número da Licitação: 00027/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores.

Data do Certame: 31/05/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Documento TCE nº: [47992/22](#)

Número da Licitação: 00014/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas, coffee break e lanches, para oferecer na formação continuada de professores e funcionários da educação no município de Mãe d'água -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Data do Certame: 20/05/2022 às 10:30

Local do Certame: sala de licitação da prefeitura municipal de mãe d

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [48006/22](#)

Número da Licitação: 00028/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RX ENTRE AS SEDES DO HMMPAB, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Data do Certame: 25/05/2022 às 09:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [48008/22](#)

Número da Licitação: 00048/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de caminhão tipo basculante, com capacidade mínima de 12 m³, com condutor, destinado ao transporte de piçarras para recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Catolé do Rocha - PB

Data do Certame: 30/05/2022 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 571.655,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [48011/22](#)

Número da Licitação: 00011/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (carreta de comando hidráulico e trator agrícola de pneu), com o objetivo de atender as comunidades rurais deste Município, conforme Convênio nº912915/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data do Certame: 25/05/2022 às 14:00



Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 287.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: [48015/22](#)
Número da Licitação: 10006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo
Documento TCE nº: [48017/22](#)
Número da Licitação: 10007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
Data do Certame: 25/05/2022 às 10:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [48018/22](#)
Número da Licitação: 00032/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS GESTÃO FINANCEIRA CONTÁBIL
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [48025/22](#)
Número da Licitação: 00037/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (ÓPME), PARA SERVIÇO DE CIRURGIA BUCO-MAXILO FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA - HMMPAB E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDELÓ-PB - SESCAB
Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [48027/22](#)
Número da Licitação: 00063/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE VASSOURAS (TIPO GARI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 31.702,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [48028/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de serviços para a Construção de Calçadão, na PB 356, Saída para Itaporanga e Reforma do Centro de Especialidades no Município de Pedra Branca-PB
Data do Certame: 27/05/2022 às 08:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 163.359,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [48029/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA QUE NECESSITA DE REABILITAÇÃO ORAL E QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [48036/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de serviços de Microempreendedor Individual-MEI ou de pessoa física para executar serviços de lavandeiros, visando atender a demanda das atividades da Secretaria de Saúde no município de VÁRZEA/PB
Data do Certame: 27/05/2022 às 08:00
Local do Certame: na sede do município.
Valor Estimado: R\$ 33.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [48041/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, SECRETARIAS E SAMU, DESDE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
Data do Certame: 26/05/2022 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 286.450,00

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [48046/22](#)
Número da Licitação: 11012/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosas para a Contratação de Empresa especializada de Engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem em 34 ruas de diversos bairros: Altiplano, Alto do Mateus, Bancários, Colinas do Sul, Cristo Redentor, Indústrias, Ipês, Jardim Cidade Universitária, João Paulo II, Mangabeira, Oitizeiro, Paratibe, Presidente Ernesto Geisel, Valentina de Figueiredo e Varjão da cidade de João Pessoa/PB – Lote V
Data do Certame: 15/06/2022 às 14:00
Local do Certame: Av: Rio Grande do Sul, 721, bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 9.720.436,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [48051/22](#)
Número da Licitação: 00064/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.
Data do Certame: 26/05/2022 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 234.325,22



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [48053/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: Centro de capacitação, Gameleira - Lucena

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [48054/22](#)
Número da Licitação: 00047/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ATUARIAL.
Data do Certame: 25/05/2022 às 14:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 51.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [48058/22](#)
Número da Licitação: 00024/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creche deste Município de Esperança - PB
Data do Certame: 25/05/2022 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [48059/22](#)
Número da Licitação: 00017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Placas indicativas de Ruas e Placas para Zona Rural para o município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 24/05/2022 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [48060/22](#)
Número da Licitação: 00018/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de construção para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB
Data do Certame: 25/05/2022 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [48061/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para Unidade Básica de Saúde - Convênio com Ministério da Saúde Proposta nº 12457.150000/1210-01
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [48062/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde - Convênio com Ministério da Saúde -

Proposta nº 12.457.150000/1210-01
Data do Certame: 26/05/2022 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [48069/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras- PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017
Data do Certame: 14/06/2022 às 08:00
Local do Certame: AVENIDA JOCA CLAUDINO - CENTRO ADMINISTRATIVO
Valor Estimado: R\$ 8.782.331,69

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [48076/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES, DISTRITO DA GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB.
Data do Certame: 30/05/2022 às 08:30
Local do Certame: Centro de capacitação, Gameleira - Lucena
Valor Estimado: R\$ 610.682,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [48083/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM RUAS NO MUNICÍPIO DE LUCENA.
Data do Certame: 01/06/2022 às 08:30
Local do Certame: Centro de capacitação, Gameleira - Lucena
Valor Estimado: R\$ 117.486,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [48084/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: ANEXO DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena
Documento TCE nº: [48085/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO INTEGRAL PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB
Data do Certame: 30/05/2022 às 10:00
Local do Certame: Centro de capacitação, Gameleira - Lucena
Valor Estimado: R\$ 889.051,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [48086/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 27/05/2022 às 13:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [48088/22](#)
Número da Licitação: 00031/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [48094/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 20/05/2022 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.309.959,95

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [48098/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,
Data do Certame: 20/05/2022 às 11:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 809.985,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [48104/22](#)
Número da Licitação: 00068/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES DE TECIDOS DIVERSOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Data do Certame: 19/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Rua Antonio Andre, numero 39, 1º andar, centro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [48114/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 01/06/2022 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [48117/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE LEONARDO, NO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA. RECURSOS: CR:912694/2021/MDR/CAIXA
Data do Certame: 31/05/2022 às 14:00

Local do Certame: Setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 383.051,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [48119/22](#)
Número da Licitação: 00019/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS PODAS, ROÇADA, CAPINAGEM E OUTROS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTRAS LOCALIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [48120/22](#)
Número da Licitação: 00013/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO OFICIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
Data do Certame: 18/05/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [48123/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 31/05/2022 às 09:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 50.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo
Documento TCE nº: [48139/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEIEF ANANIAS MACENA NA COMUNIDADE DE VILA MACENA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB.
Data do Certame: 18/05/2022 às 11:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL RUA 7 DE SETEMBRO
Valor Estimado: R\$ 383.489,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [48155/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Juá, município de Bernardino Batista
Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Valor Estimado: R\$ 116.552,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [48156/22](#)
Número da Licitação: 00020/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Refeições e Quentinhas, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Damião/PB, exercício de 2022



Data do Certame: 20/05/2022 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião
Documento TCE nº: [48157/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus dos ônibus escolares desta Prefeitura..
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:08
Local do Certame: www.gov.br/compras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [48158/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB
Data do Certame: 23/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [48159/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: consiste AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NO PRIMEIRO TRECHO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Data do Certame: 23/05/2022 às 09:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [48162/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONVÊNIO Nº 429/2021
Data do Certame: 27/05/2022 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 1.120.999,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [48165/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES
Data do Certame: 27/05/2022 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 124.552,77

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: [48167/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DO LASTRO-PB.
Data do Certame: 03/06/2022 às 10:00

Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 69.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: [48168/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO-PB.
Data do Certame: 27/05/2022 às 09:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.328.419,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro
Documento TCE nº: [48169/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO-PB.
Data do Certame: 03/06/2022 às 09:15
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.307.881,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [48171/22](#)
Número da Licitação: 00038/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS
Data do Certame: 25/05/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [48172/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II e no Sítio Bodegas do município de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
Data do Certame: 27/05/2022 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.426.105,89

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [48184/22](#)
Número da Licitação: 13000/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-028, Trecho: Fábrica de Cimento Elizabeth/entr. Pb-008, com aproximadamente 7,80 km
Data do Certame: 14/06/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL-2º andar
Valor Estimado: R\$ 13.256.390,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [48194/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
Data do Certame: 20/05/2022 às 08:30



Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 630.873,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari
Documento TCE nº: [48195/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 20/05/2022 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 184.163,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [48205/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de roço nas estradas vicinais do município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Data do Certame: 30/05/2022 às 10:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Valor Estimado: R\$ 49.933,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [48208/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Data do Certame: 30/05/2022 às 13:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Valor Estimado: R\$ 86.699,86

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [48210/22](#)
Número da Licitação: 00032/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CALCETEIRO E PINTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Data do Certame: 26/05/2022 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [48211/22](#)
Número da Licitação: 00032/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CALCETEIRO E PINTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Data do Certame: 26/05/2022 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [48214/22](#)
Número da Licitação: 00032/2022

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CALCETEIRO E PINTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Data do Certame: 26/05/2022 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [48219/22](#)
Número da Licitação: 00031/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.
Data do Certame: 09/06/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro
Valor Estimado: R\$ 632.075,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial
Documento TCE nº: [48222/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas para a realização dos festejos tradicionais e oficinas do município, conforme termo de referência
Data do Certame: 30/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Sede da CPL Areial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [48238/22](#)
Número da Licitação: 00020/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Bélico para o GEOSAC.
Data do Certame: 06/06/2022 às 09:30
Local do Certame: av hilton souto maior, s/n - SESDS
Valor Estimado: R\$ 844.855,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [48249/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária total e/ou parcial, superior e/ou inferior bem como sua aplicação aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na Secretaria Municipal de Saúde
Data do Certame: 27/05/2022 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [48272/22](#)
Número da Licitação: 00072/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico e hospitalar (insumos diversos).
Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [48274/22](#)



Número da Licitação: 00043/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTA COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS VISANDO ATENDER AO PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 262.996,20

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [48277/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS.
Data do Certame: 25/05/2022 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [48279/22](#)
Número da Licitação: 00095/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E PERFECTIVA), DOCUMENTAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS E DE APLICATIVOS WEB/MOBILE
Data do Certame: 27/05/2022 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [48280/22](#)
Número da Licitação: 00023/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LENTES DE ÓCULOS DE GRAU.
Data do Certame: 26/05/2022 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdição: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba
Documento TCE nº: [48285/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de 08 (oito) veículos (Locadora), por DEMANDA, automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento as demandas da CODATA - Companhia de Processamento de Dados da Paraíba, em deslocamentos realizados essencialmente no Estado da Paraíba, mas não se limitando a este
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.licitacoes-e.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 425.771,64

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [48286/22](#)
Número da Licitação: 00024/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB (ITENS REMANESCENTES).
Data do Certame: 26/05/2022 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [48303/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU /PB.
Data do Certame: 02/06/2022 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 109.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [48340/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 15/06/2022 às 09:30
Local do Certame: Comissão Permanente de Licitação - PMSR
Valor Estimado: R\$ 3.371.993,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [48341/22](#)
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes da educação básica da rede municipal de ensino.
Data do Certame: 26/05/2022 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [48394/22](#)
Número da Licitação: 00053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Gari para a atender a Prefeitura Municipal de Areia
Data do Certame: 25/05/2022 às 13:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 1.163.867,16

Jurisdição: Câmara Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [48396/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (FM) COM ABRAGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.
Data do Certame: 25/05/2022 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [48401/22](#)
Número da Licitação: 00042/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Data do Certame: 24/05/2022 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São Francisco PB
Valor Estimado: R\$ 50.000,00
Observações: ESTE EDITAL ENCONTRASSE TAMBÉM NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO EM www.saofrancisco.pb.gov.br E NA SALA DA CPL EM DIAS ÚTEIS DE 07:30 ÀS 13:30HS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia
Documento TCE nº: [48403/22](#)
Número da Licitação: 00057/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO DE ELABORAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Data do Certame: 25/05/2022 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/04/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [39430/22](#)
Número da Licitação: 00019/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/05/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [41906/22](#)
Número da Licitação: 00033/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição dos Materiais Elétricos, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município de Cabedelo

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/05/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [43550/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB
